

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

21 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO 4940

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Leis.....	08
Decretos.....	08 a 13
Portarias.....	13
Gestão de Pessoas.....	13 e 14
Casa Civil.....	14
Governo e Finanças.....	15 a 19
Ipřejun.....	20
Cijun.....	20
Dae.....	20
Escola de Gestão Pública.....	20
Promoção da Saúde.....	21
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	22
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	22 a 24
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	24 e 25
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	25
Mobilidade e Transporte.....	25
Educação.....	25 e 26
Assistência e Desenvolvimento Social.....	26 a 28
Fumas.....	28
Fundo Social de Solidariedade.....	28 a 31

INEDITORIAL

Ineditorial.....	32 a 34
------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021

OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas urbanas nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, destinado a Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021

OBJETO: Fornecimento de iogurte com polpa de fruta, requeijão cremoso, manteiga com sal e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2021

OBJETO: Aquisição de gaveteiro volante com 03 (três) gavetas, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021

OBJETO: Aquisição de refletor de led com potência de 100W, chuveiro elétrico, disjuntor 25A e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 04 de agosto de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2021

OBJETO: Aquisição de rolo para pintura em espuma, filtro de água potável acoplável, escada em fibra de vidro de abrir e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (hidrocortisona, succinato 500 mg, injetável, diclofenaco sódico 50mg, clonazepan 2,5 mg/ml, gotas, frasco 20 ml e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 04 de agosto de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 19 de julho de 2021**

Pregão Eletrônico nº 025/2021 – Aquisição de Monitor Led de 27 e 21,5 polegadas, Notebook Intermediário e Tablet de 10 polegadas com

Caneta, destinados à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº 1.473-2/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise de catálogos pela Companhia de Informática de Jundiaí e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo pelos motivos que segue:

– RF TEIXEIRA EIRELI ME (itens 01 e 03 – cotas principais e reservadas), por desatender o item 5. do anexo I, deixando de apresentar a proposta técnica e catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento; (item 02 – cota principal e reservada), nos termos do item 4.2. do anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência;

– VRRIL INFORMÁTICA LTDA EPP (itens 01 e 02 – cotas principais e reservadas), nos termos do item 4.2. do anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência;

– LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI (item 02 – cota principal e reservada), por não manter a proposta;

II – Declarar FRACASSADOS os itens 01, 02 e 03 (cotas principais e reservadas), devido ausência de propostas classificadas;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- M3 TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA ME: item 04;

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 19 de julho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 – Aquisição de Motocicleta 300CC adaptada para uso na Guarda Municipal, destinado a Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo Administrativo nº 4.814-4/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, por deixar de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica previsto no item 8.4.1 do Edital, e a empresa ORION LIGHT INOVAÇÕES E SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO, por deixar de apresentar documentação de habilitação da empresa licitante, apresentando documentos de empresa divergente à participante na licitação, conforme disposto no item 8 do Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MOBISIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Item 01 cotas principal e reservada.

ALESSANDRA RONDON BRANDO
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 16 de julho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021 – Aquisição de switch com 48 portas elétricas 10/100/1000, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 7.053-6/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Companhia de Informática de Jundiaí e pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- TELSIS INFORMÁTICA LTDA EPP – Item 01.

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira



**ADMINISTRAÇÃO****ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 15 de julho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021 – Fornecimento de cobertura para curativo com alginato de cálcio e prata e medicamentos (Dipirona Sódica 500mg/ml, Omeprazol 20mg, Paracetamol 500mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 7.094-0/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise técnica da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Loger Distribuidora (itens 01, 03, 04 e 05 cota reservada), Mercantil Barreto Coml. De Prod. Hosp. E Supr. Ltda ME (item 01 cota reservada), Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda (itens 01 e 04 cota reservada), Daniel Ferrari Abrantes Distr. de Medicam. ME (item 04 cota reservada), Nort Med. Distrib. De Prods. Medic. e Hospit. Ltda EPP (itens 02 e 03 cota reservada) e Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP (item 04 cota reservada), por estarem com valores superiores a 10% em relação ao menor preço final para a cota principal;

II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa São José Assistência Saúde, por deixar de atender as especificações do edital, quanto as características do material;

III – Declarar FRACASSADO o item 03 (cota reservada), por ausência de proposta classificada;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PORTAL LTDA: item 01 (cotas principal e reservada);
- AGIL MEDICAMENTOS LTDA: item 02 (cotas principal e reservada);
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: item 03 (cota principal);
- CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 04 (cota principal e reservada);
- INDMED HOSPITALAR EIRELI EPP: item 05 (cotas principal e reservada);
- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: item 06 (cota principal);
- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI: item 06 (cota reservada).

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 19 de julho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/21 – Fornecimento de seringa descartável, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo nº 7.091-6/21

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços, da análise técnica pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da pesquisa de mercado, da análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas de preços das empresas:

- MB CASSANO CIRURGICA EPP, no item 02 (cota principal), por desatender ao item 5.1 do Anexo I, deixando de apresentar catálogo;
- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI, no item 03 (cota reservada), baseado no item 10.2.1.a do edital, por ofertar valor superior ao da cota principal;
- FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, no item 03 (cota reservada), baseado no item 10.2.1.a do edital, por ofertar valor superior ao da cota principal;

II - Declarar FRACASSADO o item 02 (cota principal), por ausência de propostas classificadas;

III - Declarar DESERTO o item 02 (cota reservada) por ausência de proposta.

IV - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED E COR EIRELI EPP: item 01 (cotas principal e reservada);
- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA.: item 03 (cotas principal e reservada)

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 20 de julho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2021 – Aquisição de 01 (um) veículo leve, zero km, bicombustível, mínimo de 07 (sete) lugares, destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.
Processo Administrativo nº 7.918-0/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise técnica pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA: Item 01.

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE OBRAS Nº 006/2021 – Execução de obra de reforma das instalações elétricas no CECE José Pedro Raymundo, situado na Rua Tiradentes, esquina com a Avenida Itatiba e Avenida Frederico Ozanan, Vila Rio Branco, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 04.285-7/2021.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 287/288;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo:

- ABCON CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI EPP, por deixar de apresentar o Atestado de Visita Técnica, desatendendo ao item 4.3.4.2. do Edital.

- RODRIGO B. ANDRADE CONSTRUTORA ME, por deixar de apresentar prova de inscrição ou registro em nome da licitante, junto ao CREA ou CAU, no prazo de validade, desatendendo ao item 4.3.4.1. do Edital.

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	ADILSON NOVELO 11771624825	R\$ 50.503,22
2º	MUTERLE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 51.152,03

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa ADILSON NOVELO 11771624825, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 20 de julho de 2021.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS**

Processo Administrativo nº 7.331-6/2021

Convite Eletrônico nº 028/2021

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Prestação de Serviço de remoção de conjunto de bombas, análise se equipamento submersível, limpeza de Poço Artesiano e emissão de Laudo de Conclusão, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças.

Face ao que consta dos autos, sugerimos:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa CONCEIÇÃO ANTONIA DOS SANTOS SOARES, por atender as exigências do Edital e ofertar o menor preço.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 – Aquisição de tinta esmalte sintético brilhante Premium, verniz brilhante, diluente para tinta e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 4.531-4/2021:

- PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP: Itens 01, 05 e

**ADMINISTRAÇÃO**

11 (cotas principais e reservadas).....R\$15.030,00;
 - INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP: Itens 02, 06 e 09
 (cotas principais e reservadas).....R\$5.601,52;
 - DI BLASIO E CIA LTDA ME: Itens 03, 04, 07 e 08 (cotas principais e
 reservadas).....R\$3.574,50;
 - DURA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA – ME: Item 10 (cota principal
 e reservada).....R\$29.600,00.

VASTI FERRARI MARQUES
 Gestora da Unidade de Gestão de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 – Fornecimento de máquina de lavar louças profissional em inox, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 4.757-5/2021:

- GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI EPP: item 01 (R\$0,8900/FR) – cota principal e reservada;
 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA: item 02 (R\$1,7900/FR) – cota principal e reservada;
 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: item 03 (R\$0,3799/CMP) – cota principal;
 - AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP: item 03 (R\$0,3894/CMP) – cota reservada;
 - SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP: item 04 (R\$0,0849/CMP) – cota principal e reservada;
 - HOSPEC HOSPITALAR: item 06 (R\$24,6900/TB) – cota principal e reservada;

TIAGO TEXERA
 Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem domiciliar, para cuidados básicos de saúde a usuários do Sistema Único da Saúde, para Atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 4.893-8/2021:

- GH SERVIÇOS LTDA ME.....R\$75.600,00

TIAGO TEXERA
 Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGGF, em 19 de julho de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite Presencial nº 031/2021 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria na implementação e criação do Regime de Previdência Complementar – RPC e adequação da legislação previdenciária do Instituto de Previdência de Jundiaí – IPREJUN, de acordo com o processo administrativo nº 7.866-1/21, à empresa abaixo:

- ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA EPP
 R\$ 69.000,00

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
 Gestor da Unidade de Governo e Finanças

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGMT, em 13 de julho de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 009/2021 para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia consultiva, visando a definição de políticas de tarifa praticadas nos contratos de concessão do transporte coletivo do Município de Jundiaí, de acordo com o processo administrativo nº 5.337-5/2021, à empresa abaixo:

- GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA.....R\$319.800,00

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
 Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 07 de julho de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 011/2021 – Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura na Rua Nicola Lourençon, bairro Bom Jardim, neste município, de acordo com o processo administrativo nº 5.619-6/2021, à empresa abaixo:

- AMJ SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI..... R\$ 250.026,52

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021 – Fornecimento de suco integral de laranja, suco misto de goiaba e maçã e outros, sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 6.094-1/2021:

- SABORECITRUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA: Lote 01: itens 1 (R\$ 9,20/L); 2 (R\$ 8,99/L); 3 (R\$ 8,10/L); 4 (R\$ 8,30/L); 5 (R\$ 8,30/L); 6 (R\$ 7,30/L); 7 (R\$ 9,20/L) e 8 (R\$ 8,30/L);

VASTI FERRARI MARQUES
 Gestora da Unidade de Educação

**ATO DO PREGOEIRO
de 16 de julho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021 – Aquisição de painéis de senha e impressoras de senhas para painéis eletrônicos, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, conforme Processo Administrativo 7.149-2/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação dos preços, da análise do catálogo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas conforme segue:

- Júlio Cesar pinto Cordeiro ME e Michelangelo Comercio de Painéis e Serviços Ltda. (itens 01,02,03 e 04), por ofertarem produtos em desacordo com a descrição exigida no edital.

- VBN Industria e Comercio de Painéis Eletrônicos Ltda., (itens 01,02,03 e 04), por apresentar propostas com valores substancialmente acima do valor de referência.

II – DECLARAR FRACASSADA a presente licitação, por não haver proposta classificada.

GERMANO HELIO SGARIONI
 Pregoeiro

RESUMO DA ATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 026/2021

Processo Administrativo nº 6.236-8/2021

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de 06 (seis) oficinas culturais, com múltiplas linguagens artísticas e culturais, nos serviços de gestão direta que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município de Jundiaí.

A abertura do presente convite foi agendada para o dia 15 de julho de 2021;

Considerando que não houve entrega de propostas, declarou-se DESERTA a presente licitação.

DESPACHO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda

Processo nº 1.640-6/2021

Fica designada a data de 26 de julho de 2021, às 10h00, para abertura dos Invólucros nº 02 da concorrência em epígrafe, que acontecerá no Foyer do Paço Municipal – Avenida da Liberdade s/nº – 8º andar – Jundiaí/SP.

Jundiaí, 20 de julho de 2021.
 EMILY SCAPINELLI VAZ
 FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

**ADMINISTRAÇÃO**

ERIKA MELATO FRARE
LEONARDO FERNANDES RELA
LAÉRCIO BARADEL

valor contratual.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/20 - Fornecimento de medicamentos Norflaxina, Omeprazol, Paracetamol e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.705-8/2020

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 16, I, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa LÍGIA MARIA CARNEIRO ME referente ao item 2 – OMEPRAZOL 20MG – MARCA HIPOLABOR (cota reservada), relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 15 de julho de 2021

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 092/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LACERDA LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP. PROCESSO: nº 04.589-2/21. ASSINATURA: 19/07/2021. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 88.222,04. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS SITUADO NA RUA PRESBITERO MANOEL ANTÔNIO DIAS FILHO, PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 7/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 091/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LACERDA LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP. PROCESSO: nº 04.771-6/21. ASSINATURA: 19/07/2021. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 317.523,89. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS SITUADA NA RUA MARCO POLO, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 8/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 078/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. PROCESSO: nº 04.470-5/21. ASSINATURA: 14/07/2021. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 12.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA 25 (VINTE E CINCO) AUTOMÓVEIS PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 090/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCADORES BACURI S/S LTDA. PROCESSO: nº 05.739-2/21. ASSINATURA: 12/07/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 493.534,00. OBJETO: PREST. DE SERV. DE ACESSORIA TÉCNICA PARA LEITURA CRÍTICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA, PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E FORMAÇÃO DE EDUCADORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DESTINADO A UGE. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO IV, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXIV, RERRATIFICAÇÃO VIII E REALINHAMENTO DE PREÇOS, que se faz ao Contrato Nº 162/1999. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANTONIA SOUSA. PROCESSO: 12.336-6/99. ASSINATURA: 30/06/2021. VALOR TOTAL: R\$ 115.200,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADO À RUA BARTOLOMEU B DA SILVA, 51 E RUA FRANCISCO PEREIRA COUTINHO,54 - V. MUNICIPAL. FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART.24, X C/C 26 DA LEI 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, retificação da finalidade do imóvel e realinhamento do

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 055/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO I, "b", DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTD. PROCESSO: 20.488-1/19. ASSINATURA: 30/06/2021. VALOR TOTAL: R\$ 355.380,00. OBJETO: PREST.SERV.TECN.DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA C/FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 98 (NOVENTA E OITO) CÂMERAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA MARCA FANEM, DESTINADO A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUND. LEGAL: ART.25, 'CAPUT' E INCISO I, C/C 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato, prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E REAJUSTE CONTRATUAL III, que se faz ao Contrato Nº 047/2017, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A. PROCESSO: 14.785-2/17. ASSINATURA: 16/07/2021. VALOR TOTAL: R\$ 507.900,06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS DE SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E MELHORIAS DO SISTEMA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. FUNDAMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO: ART. 25, CAPUT, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 156/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: 09.855-4/20. ASSINATURA: 15/07/2021. VALOR TOTAL: R\$ 39.300,00. OBJETO: PREST.DE SERV.DE INST.E FORNEC.DE LINK DE ACESSO À INTER.DE 30 MBPS EM FIBRA ÓTICA DEDIC. COM ATEND. M DUPLA ABORD.PERMITINDO A IMPLANT.DE SERV. BASEAD.EM INTER.CONEXÃO 24 HORAS C/REDUNDÂNCIA DE AÇÃO MANUAL P/O SAMU JUND. CUJO ORGÃO GESTOR É A UGPS. CELEB.COM FUND.NO ART.24,INCISO VIII,C/C ART. 26,AMBOS DA LEI 8666/93.. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 144/2016, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NERIVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. PROCESSO: 15.592-3/16. ASSINATURA: 14/07/2021. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 23.802,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE PIQUETES E BAIAS FECHADAS PARA GUARDA DE ANIMAIS APREENDIDOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: CONVITE nº 119/2016. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18610/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ZB2 ELETRICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 1200,00 OBJETO: BOTAO DE PULSO COM MICROSWITCHI INTEGRADA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1133/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18613/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA-EPP VALOR TOTAL R\$ 9360,00 OBJETO: MANGUEIRA DUPLA (AR-TINTA) P/MAQ.DE PINTURA A FRIO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1220/2021.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 18617/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INASEG IND.NAC.DE EQUIP.DE SEG. EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1408,00 OBJETO: FIEL RETRATIL EM MATERIAL PLASTICO - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1227/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18628/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA VALOR TOTAL R\$ 908,00 OBJETO: AQ. CILINDRO DE AÇO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL E OUTRO - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/COVID 19 COMPRA DIRETA Nº 1084/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18629/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA VALOR TOTAL R\$ 2992,00 OBJETO: AQ. CILINDRO DE AÇO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL E OUTRO - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/COVID 19 COMPRA DIRETA Nº 1084/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17740/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FABIO A M PRINCIPE CRIATIVA PERSONALIZADOS ME VALOR TOTAL R\$ 25803,75 OBJETO: PLACA DE FACHADA COMPOSTA POR 2 PLACAS SOBREPOSTAS, TOTEM DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17729/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FABIO A M PRINCIPE CRIATIVA PERSONALIZADOS ME VALOR TOTAL R\$ 24878,84 OBJETO: PLACA DE FACHADA COMPOSTA POR 2 PLACAS SOBREPOSTAS, TOTEM DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18640/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL VALOR TOTAL R\$ 8800,00 OBJETO: INSCRICAO - PARTICIPACAO EM CURSO - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO - AME. BANCO DO BRASIL C/C 42.880-9 - BANCO 330 COMPRA DIRETA Nº 1230/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18689/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 940,00 OBJETO: DILUENTE PARA TINTA(THINNER),EMB.900ML E OUTROS - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1156/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18690/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 250,00 OBJETO: DILUENTE PARA TINTA(THINNER),EMB.900ML E OUTROS - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1156/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18691/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 520,00 OBJETO: DILUENTE PARA TINTA(THINNER),EMB.900ML E OUTROS - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1156/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18560/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO EIRELI VALOR TOTAL R\$ 220000,00 OBJETO: PAO DE FORMA INTEGRAL, PAO TIPO HOT DOG, MINI BOLO VARIOS SA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18182/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 290,50 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18180/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3225,00 OBJETO: FORN. DE MISTURA P/ ARROZ DOCE COM COCO QUEIMADO, MISTURA P DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18178/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3795,00 OBJETO: FORN. DE MISTURA P/ ARROZ DOCE COM COCO QUEIMADO, MISTURA P DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18183/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 298,20 OBJETO: LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ SOLUVEL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17017/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1705,00 OBJETO: FUNDO ANTICORROSIVO, TRINCHA MEDIA, DILUENTE PARA TINTA E OU DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18583/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATENAS COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2850,00 OBJETO: GRELHA (GRADE) ARTICULAÇÃO UNICA P/ FIXAÇÃO EM BOCA DE LOBO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18584/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATENAS COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 37050,00 OBJETO: GRELHA (GRADE) ARTICULAÇÃO UNICA P/ FIXAÇÃO EM BOCA DE LOBO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18787/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: STEFÂNIA SIQUEIRA SILVA - ME VALOR TOTAL R\$ 8050,00 OBJETO: AQ. MESA EM MDF - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1263/2021.

**LEIS****LEI N.º 9.609, DE 19 DE JULHO DE 2021***(Paulo Sérgio Martins)*

Altera a Lei 8.584/2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, para prever que os impressos de propaganda distribuídos em locais públicos sejam confeccionados em material reciclável.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O *caput* do art. 31 da Lei nº 8.584, de 14 de janeiro de 2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 31. (...)

(...)”

IV – se o impresso for confeccionado em material reciclável e nele contiver a inscrição “Não jogue este impresso na via pública. Descarte-o adequadamente no lixo.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.610, DE 19 DE JULHO DE 2021*(Madson Henrique do Nascimento Santos)*

Prevê afixação, nos locais que especifica, de cartazes ou faixas com orientações aos pacientes que serão imunizados contra a Covid-19 para atendimento em caso de efeitos adversos; e dá providência correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Nos centros médicos, unidades básicas de saúde, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento e hospitais serão afixados, em locais visíveis, cartazes ou faixas com orientação aos pacientes que serão imunizados contra a Covid-19 para atendimento em caso de efeitos adversos.

Parágrafo único. Nos cartazes ou faixas deverão constar os principais canais de atendimento para receber os relatos e prestar as orientações de conduta.

Art. 2º. As informações e orientações de que trata esta lei também serão prestadas nos sítios eletrônicos oficiais dos estabelecimentos, que deverão ser mantidos atualizados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.611, DE 19 DE JULHO DE 2021*(Adriano Santana dos Santos e Romildo Antonio da Silva)*

Altera a Lei 8.766/2017, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA DA TRADIÇÃO NORDESTINA**”, para ampliar as formas de promoção do evento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 8.766, de 20 de março de 2017, que instituiu e incluiu

no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA DA TRADIÇÃO NORDESTINA**”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. As atividades alusivas ao evento serão promovidas pela sociedade civil organizada e contarão com manifestações culturais e sociais voltadas à valorização da contribuição da migração e da cultura nordestinas para o desenvolvimento do Município, tais como:

I - eventos especiais junto à rede escolar municipal, estadual ou rede particular de todos os níveis e outros segmentos comunitários interessados;

II – iniciativas visando ao estudo e à pesquisa da história do povo nordestino, como fator de promoção social, enriquecimento cultural e promoção do desenvolvimento econômico no município, bem como à valorização e desenvolvimento da cidadania, defesa e reconhecimento de seus direitos humanos; e

III – inclusão de roteiro de culinária nordestina, a ser pormenorizado por comerciantes, donos de lanchonetes e restaurantes, em rota turístico-gastronômica do Município.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.605, DE 05 DE JULHO DE 2021*(Faouaz Taha)*

Institui a **Campanha de Conscientização sobre a “Microchipagem” de Animais Domésticos**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização sobre a “Microchipagem” de Animais Domésticos**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, por meio de divulgação de informações quanto à importância da prática, bem como da necessidade de que tal ato seja realizado por médico veterinário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS**DECRETO Nº 30.176, DE 15 DE JULHO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.719-0/2015, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 26.560, de 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.187, DE 20 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA VILA ANA - PROCESSO 914-6/2021 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO 100149/2020 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO) SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO 3.676-8/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.012 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA VILA ANA - PROCESSO 914-6/2021 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO 100149/2020 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO) SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO 3.676-8/2021. REF. SOLICITAÇÃO 997 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.649,46 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512 IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 PROPRIA

R\$ 27.649,46
TOTAL....R\$ 27.649,46

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.846.0000.0250 GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS
4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0000 PROPRIA

R\$ 27.649,46

TOTAL....R\$ 27.649,46

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.188, DE 20 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE ACRÍLICO EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.004 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.855,99 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 7.855,99

TOTAL....R\$ 7.855,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.15.451.0187.2742 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 7.855,99

TOTAL....R\$ 7.855,99

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.189, DE 20 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AMPLIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DR. ROMÃO DE SOUZA, FRANCISCO DAL SANTO E ARAMIS POLLI - SC. 767.616, 767.617 E 767.618. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI PMJ 0010981/2021. REF. SOLICITAÇÃO 986 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.254,30 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	27.254,30
		TOTAL....R\$	27.254,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0192.2761	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	27.254,30
		TOTAL....R\$	27.254,30

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.190, DE 20 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PRE ESCOLAR INFANTIL COLETIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO. REF. SOLICITAÇÃO 1.011 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PRE ESCOLAR INFANTIL COLETIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: SANTA GERTRUDES E CASA DE APOIO A CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE. REF. SOLICITAÇÃO 1.010 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ESF SANTA GERTRUDES (767.705). REF. SOLICITAÇÃO 1.003 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PESSARIO TIPO ANEL SEM MEMBRANA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO AMBULATORIO DE SAUDE DA MULHER. REF. SOLICITAÇÃO 1.009 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.030,00 (VINTE E SETE MIL E TRINTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	6.970,00
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	17.280,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	2.780,00
		TOTAL....R\$	27.030,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 30.190/2021

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.191, DE 20 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEIAS E GORROS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, DURANTE O "NOITES FRIAS" - RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV. 127. REF. SOLICITAÇÃO 1.008 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.680,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5152	SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$	16.680,00
		TOTAL....R\$	16.680,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.192, DE 20 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DA PISCINA DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCA - PROCESSO: 9.753-1/2020. REF. SOLICITAÇÃO 996 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.539,54 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2197	C O N S T R U Ç Ã O D E ARQUIBANCADA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6602	C O N T R A T O 0268381-66/2008/CEF/MINISTERIO DO ESPORTE	R\$	16.539,54
		TOTAL....R\$	16.539,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.193, DE 20 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM ADITAMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTÁGIO REMUNERADO - CIEE, REFERENTE À SC 766.838 - PROCESSO N. 32.897-1/2018 E PROCESSO PMJ SEI N. 9.307/2021. REF. SOLICITAÇÃO 798 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 182.400,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	182.400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
	TOTAL....R\$		182.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	182.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
	TOTAL....R\$		182.400,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.194, DE 20 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE EXECUÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DUTOS PARA A UPÁ HORTOLANDIA PELO PERIODO DE 90 DIAS - PROCESSO: 7.922-2/2021-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.007 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 329.930,28 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.1066	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	329.930,28
4.4.90.51.00			
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFA ESTRUTURAL/LEI 9149/19		
	TOTAL....R\$		329.930,28

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.195, DE 20 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM ADICIONAL DE DUAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO CIVIL, DESTINADA A UGEL E UGMT SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI 11.386-2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.018 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM ADICIONAL DE DUAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO CIVIL, DESTINADA A UGEL E UGMT SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI 11.386-2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.019 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 731.599,82 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	731.599,82
		TOTAL....R\$	731.599,82

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.12.361.0190.2969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	731.599,82

TOTAL....R\$ 731.599,82

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 144, DE 15 DE JULHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.361-0/2017, -----

D E S I G N A, como responsáveis pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021, para o exercício de tal atribuição, ANDRESSA DESANGIACOMO DE SOUZA CLINI, RAPHAEL PASTOR VICENTE e MARCIO VINICIUS CAMILO PERES, representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1173, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Resolve exonerar BRUNO MENDES DA SILVA, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria nº 294, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 16 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1174, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor BARTOLOMEU ALVES DE SOUZA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1175, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora GABRIELA LOURENÇO DE FREITAS LIMA, do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1176, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor JADSON SALVIO DE SOUZA, do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1177, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 1061, de 24 de junho de 2021, que designou a servidora KESIA SELENE DE SOUZA, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão do IPTU, atribuindo-lhe "FC-01", na Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

PORTARIA Nº 1178, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Resolve conceder a servidora BARBARA SOBUE, Engenheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 21 de julho de 2021 a 20 de agosto de 2021, conforme consta no Processo nº 377-6/2021.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 240 DE 20 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de **MEDICO ANGIOLOGISTA**, nos termos do Processo nº 7.790-3/2021.....

FAZ SABER o resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise dos documentos encaminhados pelos candidatos, para concorrer a reserva de vagas para negro, conforme segue:

NOME	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
MONIQUE JOICE RIBEIRO CARDOSO	Indeferido	Não anexou documentos

**GESTÃO DE PESSOAS**

FAZ SABER TAMBEM a pontuação obtida pelos candidatos, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 222/2021, conforme segue:

NOME	Diploma de MESTRADO/ DOUTORADO	Diploma de Pós-Graduação	Experiência profissional	Pontuação	JUSTIFICATIVA
ARIELE TAUANE MORENO DOS SANTOS	0	0	0	0	Inscrição no Processo Seletivo errado
LUCIANA MENDES PEIXOTO	0	5	10	15	
MARINA TRINO DE MORAES CHEQUI	0	5	4	9	
MONIQUE JOICE RIBEIRO CARDOSO	0	0	0	0	Inscrição no Processo Seletivo errado
RODRIGO MARTINS CABRERA	0	5	10	15	

FAZ SABER AINDA a classificação final dos aprovados em ordem de classificação, aplicados os critérios de desempate item 8.4 do Edital nº 222 de 29 de junho de 2021, conforme segue:

Classificação Final - Geral

NOME	Pontuação	Data de Nascimento	CLASS FINAL
RODRIGO MARTINS CABRERA	15	28/08/1978	01º
LUCIANA MENDES PEIXOTO	15	07/08/1984	02º
MARINA TRINO DE MORAES CHEQUI	9	06/01/1989	03º

FAZ SABER FIANALMENTE, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X –DOS RECURSOS do Edital Nº 222/2021 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SAMANTA CASSIA VERTUNA PIFFER
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 241 DE 20 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA nos termos do Processo nº 7.789-5/2021.....

FAZ SABER, que não houve candidatos concorrendo a vagas para deficientes, conforme Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações e para negros conforme Lei Municipal nº 5.745/02 e alterações.

FAZ SABER TAMBEM a pontuação obtida pelos candidatos, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 221/2021, conforme segue:

NOME	Diploma de Pós-Graduação	Diploma MESTRADO DOUTORADO	Experiência profissional	Pontuação	JUSTIFICATIVA
AMANDA DANTAS SILVA	5	0	5	10	
AMANDA REGINA DRUZIANI	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional. Não concluiu Residência Médica em GO
ARIELE TAUANE MORENO DOS SANTOS	0	0	0	0	Inscrição no Processo Seletivo errado
JANINE HANRIOT BLOOMFIELD	5	0	10	15	

JAQUELINE DA SILVA NEVES	5	0	10	15	
LETICIA DE ARAUJO E SILVA	5	0	9	14	
LUCIANA NICOLETTI GUMIERO KANNO	5	0	10	15	
MARCOS VINICIUS MAIA DA MATA	5	0	3	8	
NAGILA SALEH KHANJAR	5	0	10	15	
RODRIGO MARTINS CABRERA	0	0	0	0	Inscrição no Processo Seletivo errado
SAMIRA MONTORSI CAETANO	5	0	10	15	

FAZ SABER AINDA a classificação final dos aprovados em ordem de classificação, aplicados os critérios de desempate item 8.4 do Edital nº 221 de 29 de junho de 2021, conforme segue:

Classificação Final - Geral

NOME	Pontuação	Data de Nascimento	CLASS FINAL
JANINE HANRIOT BLOOMFIELD	15	06/07/1970	01º
NAGILA SALEH KHANJAR	15	10/09/1971	02º
LUCIANA NICOLETTI GUMIERO KANNO	15	22/07/1977	03º
SAMIRA MONTORSI CAETANO	15	30/08/1979	04º
JAQUELINE DA SILVA NEVES	15	01/06/1984	05º
LETICIA DE ARAUJO E SILVA	14	28/09/1988	06º
AMANDA DANTAS SILVA	10	06/11/1992	07º
MARCOS VINICIUS MAIA DA MATA	8	14/08/1987	08º

FAZ SABER FIANALMENTE, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X –DOS RECURSOS do Edital Nº 221/2021 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SAMANTA CASSIA VERTUNA PIFFER
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO III ao TERMO DE COLABORAÇÃO N. 09/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA – CASAMAR.

Processo SE!! Nº 0005729/2021

OBJETO: Incorpora o Plano de Trabalho a partir da assinatura e adita valor.

Valor de ajuste: R\$ 55.971,16 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)

ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.

Luiz Fernando Machado – Cpf: 892.199.615-04

CNPJ: 50.971.720/0001-72

Presidente: Jose Antonio Siscari – Cpf: 822.958.088-04

Processo SE!! Nº 0006624/2021

OBJETO: Desenvolvimento do Projeto intitulado “Oficina de Culinária Terapêutica” resultante do Edital de Chamamento Público n. 04/19 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de julho de 2022.

Valor de ajuste: global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ASSINATURA: 19 de julho de 2021.



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2021
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01.005- Fundo de Apoio ao Esporte	-	5,38	-	5,38
1700.00.00.00.00.000- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. de Instituições Privadas				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	-	5,38	-	5,38

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	362.784,57	-	97.206,60	265.577,97	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	2.133.300,00	-	374.083,83	1.759.216,17	11.302,19	97.114,61
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33909300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	6.215,43	-	6.215,43	-	-	6.215,43
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	2.512.300,00	-	477.505,86	2.034.794,14	11.302,19	103.330,04

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420

2.083,06

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2021

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidar.	-	89,84	3.000,00	(2.910,16)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00.000- DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidariedade	-	-	22.000,00	(22.000,00)
Total	-	89,84	25.000,00	(24.910,16)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	545.600,00	-	-	545.600,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
Total	570.600,00	-	-	570.600,00	-	-

CAIXA - C/C nº 27-0 417

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0 418

CAIXA - C/C nº 53-9 758

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9 759

418

758

759

26.954,70

7.843,55

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1128.01.91.01.01.009 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.950,00	4.500,00	92.345,00	(87.845,00)
1128.01.91.01.01.012 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	16.024,07	60.708,69	904.371,00	(843.662,31)
1128.01.93.01.01.001 - Rec.Div.Ativa-QTS Trib. TX Controle Fisc Amb.	-	-	0,00	-
1128.01.93.01.01.002 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	5.826,55	76.260,51	182.388,00	(106.127,49)
1128.01.94.01.01.001 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	746,97	19.219,98	18.900,00	319,98
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.007 - FMCQA (LM 341/2002)	368,23	47.827,71	390.003,00	(342.175,29)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1778.01.91.01.01.001 - Doações ao FMCQA	-	6.170,00	15.000,00	(8.830,00)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01.003 - Multa por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1910.06.11.01.01.001 - Multa por Danos ao Meio Ambiente/FMCQA	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1910.06.11.01.01.002 - Multa por Risco ou Dano Ambiental/ FMCQA	(188,32)	-	2.000,00	(2.000,00)
1910.06.13.01.01.002 - Rec.Div.Ativa Multa por Risco ou Danos Amb.FMCQA	-	-	-	-
1910.06.21.01.01.001- Multas Judiciais por Danos Amb. Princ. PMJ	-	-	18.993,00	(18.993,00)
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.13.01.01.001 - Rec. Da D A Não-Trib. De Outras Rec.-Princ PMJ	-	-	11.000,00	(11.000,00)
SOMA	24.727,50	214.686,89	1.639.000,00	(1.424.313,11)

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**
Ag. Fazendário / UGGF DC Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2021

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2731 - Ord. Territorial da Reserva Biológica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	314.600,00	-	314.600,00	-	52.433,34	78.650,01
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	100,00	-	-	100,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	599.000,00	-	482.683,00	116.317,00	53.000,00	265.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	100,00	-	-	100,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	300.000,00	-	295.980,00	4.020,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	387.000,00	-	-	387.000,00	-	-
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Animal						
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	98.670,00	3.470,00	8.010,98	90.659,02	806,28	1.166,48
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	72.000,00	-	54.000,00	18.000,00	6.000,00	30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	488.600,00	1.820,00	360.898,48	127.701,52	14.275,13	69.112,94
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**
Ag. Fazendário / UGGF DC Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2021

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1501 - Canalização e Retificação de Rios, Córregos e canais						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	305.775,09	-	304.775,09	1.000,00	-	-
1001.015.452.186.1511 - Modernização da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1001.018.452.186.2702 Gestão das Ações de Limpeza Pública						
33903000 Material de Consumo						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
SOMA	2.673.845,09	5.290,00	1.820.947,55	852.897,54	126.514,75	443.929,43
CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-			
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	323.761,47			
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R\$	6.062.864,34			
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	231.953,58			

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**
Ag. Fazendário / UGGF DC Ag. Fazendário / UGGF DC

Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2021

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.						
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	-
0 - Própria						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						33.925,00
1101.015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						-
1101.018.541.185.2731 - Ordenamento Territorial da Reserva Biológica						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						131.641,66
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1500 Implantação de Sistemas de Macro e Microdrenagem						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						70.840,00
1001.018.452.186.2702 - Gestão das Ações de Limpeza Pública						
0 - Própria						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						25.704,56
SOMA						262.111,22

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**
Ag. Fazendário / UGGF DC Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2021

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.002 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	6.081,03	22.431,58	70.842,00	(48.410,42)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1748.10.11.01.05.002 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	53.000,00	119.358,00	100.733,00	18.625,00
1770.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1778.01.91.01.05.002 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	1.717,40	4.837,42	50.000,00	(45.162,58)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.01.11.01.01.005 - Multas Prevista na Lei n. 9165/19 - FMDCA	-	-	4.425,00	(4.425,00)
1990.99.11.01.01.008 - Outras Receitas - FMDCA				
1928.01.11.01.01.001 - INDENIZAÇÕES DIVERSAS	-	-	-	-
1928.02.91.01.05.001 - Restituições-Fundo Mun. Dir. Criança/Adolesc.	-	-	74.000,00	(74.000,00)
Total	60.798,43	146.627,00	226.000,00	(79.373,00)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2021

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	1.290.129,73	-	1.190.129,73	100.000,00	47.099,49	832.428,16
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	150.000,00	11.200,00	17.600,00	138.800,00	2.400,00	2.400,00
Total	1.490.129,73	11.200,00	1.207.729,73	188.800,00	49.499,49	834.828,16

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	275.321,57
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	1.921.579,90

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE JUNHO/2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.010 - FNDE/PNATE	344,77	897,15	3.000,00	(2.102,85)
1718.00.00.00.00.000 - Transferência da União				
1718.05.41.01.02.001 - FNDE/PNATE	(6.522,74)	73.499,44	257.000,00	(183.500,56)
SOMA	(6.177,97)	74.396,59	260.000,00	(185.603,41)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	260.000,00	-	259.980,00	20,00	17.417,40	90.430,20
SOMA	260.000,00	-	259.980,00	20,00	17.417,40	90.430,20

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 206.769,80
Saldo Atual R\$ -
Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE JUNHO/2021
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE					-	294,00
SOMA	-	-	-	-	-	294,00

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

**IPREJUN****6º ADENDO CONTRATUAL**

Contrato: 004/2019
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Eireli
Processo: 1.156-7/2019
Assinatura: 19/07/2021
Valor: R\$ 536.941,03 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos)
Objeto: Execução de obra de construção do prédio de escritórios da sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - Iprejun
Modalidade: Concorrência
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 330/2021
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Eireli
Processo: 1.156-7/2019
Valor: R\$ 536.941,03 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos)
Objeto: Execução de obra de construção do prédio de escritórios da sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - Iprejun
Modalidade: Concorrência

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

PORTARIA 161 DE 20 DE JULHO DE 2021

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado JOSÉ MARIA PEDRO DE MENDONÇA ocorrido em 16/02/2021 à viúva LUANA BORGES COSTA MELO a partir de 22/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 268/2021.
Processo Administrativo: CIJ.00823/2021.
Objeto: Registro de preço para prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, conforme condições e requisitos apresentados no Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº 268/2021, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA, ao valor global de R\$1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais).

Jundiaí, 15 de julho de 2021.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE**Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 016/2021**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. EPP.
Contrato nº 057/2021, assinado em 12/07/2021, Processo DAE nº 1.612/2021.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza de estações elevatórias e de tratamento de esgoto operadas pela DAE S.A, incluindo coleta, transporte e descarte de resíduos provenientes de esgoto do município de Jundiaí.
Valor: R\$ 270.000,00
Prazo: 12 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.1.29 – Seção de Recalque de Esgoto (REC).

DAE

15/07/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 014/2021**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GALIEGO TRANSPORTES PESADOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 106/2021 assinado em 13/07/2021, Processo DAE nº 1.533/2021.
Objeto: Realização de serviços de transposição de materiais entre armazéns.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 045/2021 para prorrogação contratual por mais 40 dias úteis.

15/07/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Modo Disputa Fechado nº 011/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
Termo de Aditamento nº 103/2021 assinado em 23/06/2021, Processo DAE nº 1.420/2020.
Objeto: Execução de serviços de remoção de alambrados e mourões de concreto, construção de muros, instalações de gradil em áreas da Sede Administrativa da DAE S.A. no município de Jundiaí/SP.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 088/2020, fica concedido o aditamento no percentual de 12,11%, presumindo-se valor de R\$ 114.947,27. Acréscimo de 15,184% ao objeto do contrato, mais o reequilíbrio referente a 524,59m² de gradil a ser executado no valor de R\$ 21.597,37, presumindo-se o valor de R\$ 165.136,97.
Em decorrência do presente aditamento, tem seu prazo de execução acumulado em 10 (dez) meses, e o prazo de vigência em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e a cláusula 29ª tem seu valor atualizado em R\$ 1.225.396,38.

19/07/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
COMPRA DIRETA**

Processo nº 047/2021
Empenhos nº 60/2021
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratada: Heber Cunha Jundiaí ME
(CNPJ 01.840.491/0001-41).
Objeto: Aquisição de carimbo numerador automático com 6 dígitos.
Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
COMPRA DIRETA**

Processo nº 031/2021
Empenho nº 61/2021 e 62/2021
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratadas:
Objeto: Contratação de profissionais para ministrar treinamento no Projeto Hortas Urbanas.
Carga horária: 30 horas/aula.
Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 253, DE 15 DE JULHO 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112 inciso III, e artigo 122 incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 08 de junho de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, cumulada à Multa, no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, pelo motivo, a saber:

Por não cumprir as exigências da RDC 222/2018 e Portaria CVS 13/2005, quanto ao tratamento de resíduos de serviços de saúde, Grupo A - sub-grupo A1, ao encaminhar os resíduos sem inativação ao responsável pela destinação final, conforme Auto de Infração nº 82/2021, lavrado em 12/05/2021.

SLAB LABORATÓRIO E MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
CNPJ: 26.746.293/0004-97
Endereço: Rua Siracusa, s/nº – Jd. Messina – Jundiaí/SP
CEP: 13.207-450
Processo nº 5.550-3/2021-1

Jundiaí, 15 de Julho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 254, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112 incisos I e VI, e artigo 122, incisos I, II, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 11 de junho de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência e Inutilização dos Produtos Apreendidos, pelo motivo, a saber:

Por transgredir normas legais federais e estaduais destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde, ao manter no estabelecimento medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria SVS/MS nº 344/1998 privativos a farmácias e drogarias, sem licença dos órgãos sanitários competentes para esta finalidade, e sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado para a existência deste tipo de produto de interesse à saúde no local, conforme o Auto de Infração nº 087/2021, lavrado em 20 de maio de 2021.

A.L. PEREIRA SUPLEMENTOS.
CNPJ: 05.659.114/0001-61
Endereço: Rua Senador Fonseca, 773 – Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-017
Processo nº 5.955-4/2021-1

Jundiaí, 15 de julho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 255, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112 inciso III e artigo 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 13 de maio de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, pelo motivo, a saber:

Por transgredir normas legais federais destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde, e por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, ao realizar testes rápidos para pesquisa

de anticorpos e de antígeno do novo coronavírus sem atender na integralidade aos requisitos técnicos de segurança para a testagem constantes nas diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde, conforme o Auto de Infração nº 064/2021, lavrado em 15 de abril de 2021.

RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/1268-48
Endereço: Rua do Retiro, 1.381 – Jardim Paris – Jundiaí/SP.
CEP: 13.209-201
Processo nº 4.373-1/2021-1

Jundiaí, 20 de julho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 256, DE 20 DE JULHO 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso IX e artigo 122, incisos I, VIII, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento e Multa de 35 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar atividade de ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos sem licença de funcionamento, sem aprovação de projeto arquitetônico com emissão de Laudo aprovado pelos órgãos sanitários competentes, ausência de responsabilidade técnica, condições insatisfatórias de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade. Infringindo ainda, outras normas sanitárias vigentes, principalmente no que se refere ao serviço de alimentação, lavanderia e limpeza, aos processos de trabalho, quantitativo de recursos humanos e ausência de identificação externa visível de serviço de atendimento aos idosos. Guarda e administração de medicamentos inadequados, conforme o Auto de Infração nº 91/2021, lavrado em 26 de maio de 2021.

ANA CLAUDIA FREITAS CORTEZIA.
CPF: 149.972.817-24
Endereço: Rua Prof. João de Oliveira Sobrinho, nº 222 – Jardim Esplanada – Jundiaí-SP.
CEP: 13.202-070
PROCESSO Nº 6.210-3/2021-1

Jundiaí, 20 de julho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 257, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso III e artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 40 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de serviço de tatuagem e colocação de piercing, sem licença sanitária de funcionamento emitido por órgão competente.

J.R.L PEREIRA.
CNPJ: 05.014.101/0001-35
Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 208 - Centro - Jundiaí/SP
CEP: 13.207-770
PROCESSO Nº 5.476-1/2021-1

Jundiaí, 20 de julho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 38/2017 FIRMADO EM 28/07/2017****Contrato** n.º 38/2017**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratado:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação em formato de cartões com chip personalizados aos servidores da FMJ.**Vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 2.034.235,50 (dois milhões e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**Assinatura:** 15/07/2021**Término:** 31/07/2022**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso XIII da Lei de Federal 8.666/93 e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 65/2021.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a realização de contrato de prestação de serviços de planejamento, organização e execução do VESTIBULAR 2022 DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, em favor da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15/07/2021).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes

despachos decisórios:

Processo 36.646-6/2019

Notificado: BIANCA FONSECA MARQUES SOUZA

Situação: INDEFERIDO

Processo 35.855-4/2019 E 35.857-0/2019

Notificado: CICERO MANOEL ALVES FEITOSA

Situação: INDEFERIDO

Processo 35.328-2/2019

Notificado: ROGERIO CARNAUBA

Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG.º SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 33/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº CÁSSIO SEGRE OLIVATO	
MOHAMED RAMEZ ABOU ABBAS	12739-4/2011
ARQº VALDIR BRAUN	
ERIC ROGER ZAMBELLI E OUTROS	26613-3/2012
ARQº ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
AAK DO BRASIL INDUSTRIA E COM DE OLEOS VEGETAIS LT	24560-1/2015
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
ANA LUCIA CUNHA DE FREITAS COSTACURTA	5236-9/1998
ARQº VANESSA FRANCA ALVES	
DELGETER WILLIAM BARBOZA	3429-4/2015
EMPº ALPHAVILLE URBANISMO S/A	
MACERATA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. ME.	30340-4/2018
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
GUSTAVO FARIA MARTINS	36924-7/2019
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
ANDRÉ LUIZ FALEIRO RODRIGUES	2376-0/2019
ENGº FREDDY SAAVEDRA PINTO	
PAULA SALVIA SALVADOR	20789-9/2011
ENGº GILBERTO ANTONIO BIANCHI	
JULIO CAMILO BATISTA	3756-3/2009
ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA	
MAURILIO PEREIRA E OUTRA	37208-6/2018
ENGº LUCIANA MARTINS	
APARECIDO ALVES DA SILVA	35608-5/2015
PROº CASSIO AUGUSTO DE FREITAS	
BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA DE MELO	32715-5/2018
TECº MARCO ANTONIO ZAGO	
CARLOS YOSHIO OTA	6029-2/2009

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 34/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº MONICA MADALENA FRIAS LOUZADA	
SONIA APARECIDA FANTATTO SIGOLI	13692-2/2007
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
CAIO ALBERTO MORI	26313-0/2007
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
OLDEMAR SULZ GONSALVES JUNIOR	13859-5/2008
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
ALMIR ABU JAMRA E OUTRA	24538-4/2012
ARQº MARIANA PRADO FROES	
ADHEMAR FERNANDES JUNIOR	35941-4/2018
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
MARIA CHRISTINA SAVOY SOARES	1371-2/2019
ARQº MARIANA ULHOA CINTRA ARAUJO RODRIGUES	
RODRIGO ULHÓA CINTRA DE ARAUJO	31153-4/2016
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
WANDERLEA SIMÕES CHIOSI	17072-4/2016
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
NÉLIO FERNANDO DOS REIS	17812-1/2017
NÉLIO FERNANDO DOS REIS	17812-1/2017

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
ELADIO FALCADE E JUCELI L. FALCADE	21255-4/2014
ARQº MARCIO GOMES DE LIMA	
LETICIA CRISTINA DE SOUZA PINTO	4372-7/2019
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
CESAR ANTONIO VANTINI E LUCIANE AP. B. VANTINI	25714-5/2019
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
DEUSDETE FIRMINIANO DOS SANTOS	33825-9/2019
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
LUIS HENRIQUE DE AQUINO SEDANO	14697-7/2018
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	31961-6/2018
ARQº LIANE MAKOWSKI DE OLIVEIRA E ALMEIDA	
CAMILA CERESER MESQUITA COSSI E REANTO KALAF COSSI	27951-4/2013
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
CARLOS EDUARDO KACHAN	19916-6/2018
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
DANIEL JOSÉ FURIGO	29451-0/2019
EMPº ALPHAVILLE URBANISMO S/A	
MACERATA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. ME.	30340-4/2018
ENGº ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	
GUITTA HANNA LINS LUNDGREN	5679-6/2018
ENGº ANTONIO CARLOS COUTINHO	
ANTONIO CARLOS COUTINHO	15687-9/2017
ENGº PIERO LORENZON	
CARLOS ARNALDO DE OLIVEIRA GRAZZI E OUTRA	30649-6/2019
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
EDUARDO ANDRÉ LOPES PRADO E OUTRO	75-1/2009
ENGº WELBER RICARDO PICCOLO	
HIDELY ROSADO VENTORINI E LUIZ MARCELO VENTORINI	27956-8/2015
ENGº JOSÉ WAGNER PICCOLO	
TANIA MARIA DE CAMPOS BERTONI E OUTROS	17365-6/2000
ENGº LAURIDES GROSSI	
CESAR AUGUSTO POLETTO ALVES	14626-1/2006
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
ADELAIDE APARECIDA ROSA DE SOUZA E OUTROS	9331-9/2009
ENGº JOSE CARLOS GATTO	
MASSAKASU SAWA	24093-3/2015
ENGº ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	
ROBERTO CLEMENTE SPINA	8273-5/2018
ENGº HERCULES FELIX PINHEIRO	
RMTL LTDA EPP	7554-7/2019
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
JOSE MISSIAS ALVES NOGUEIRA E OUTRA	8447-3/2019
PROº ANDRÉ LUIZ DEBROI SEMENSATTO	
SULEY MARA CHADDAD VANCINE	3922-3/2013
TECº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE	
PAULO SERGIO FIGARO	26151-1/2018
TECº EDI CARLOS ALVES BARCELOS	
AMAURI APARECIDO PINTO	26415-7/2010
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
SUELI F. M. MARTINS E IRACI MARTINS TARTARINI	5367-7/2014
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicue-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

AIIM 09002018 Domingos Sanches de Abreu
AI 12138/2018 Domingos Sanches de Abreu
AIIM 2318/2021 Jose Carlos Cio
AI 14081/2021 Jose Carlos Cio
AI 13233/2020 João Luiz Pereira da Silva Neto e outros
AI 13285/2021 PFF Industria de Queimadores Ltda

AI 13645/2020 Aristeu Antonio Marquesim e outra
AI 13923/2020 Armando Cirineu Honigmann
AI 13994/2020 Gandini Administradora de Imóveis Ltda
AI 14139/2020 Neuza Cavichio
AI 14197/2021 Adilson Lucas Mendes e outros
AI 14260/2020 Jose Costa e outra
AI 14266/2020 Thiago Benedetti Brugnolo
AI 14437/2021 Adriano Dias Malpaga
AI 14806/2021 IWA Administradora Ltda

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

15 Dias

AI 14552/2021 Edson Cardoso de Sá e outra

20 Dias

AI 14600/2021 Condomínio Residencial Jasmim

30 Dias

AI 14170/2021 Francisca Marlete Pereira e outros

AI 14199/2021 William Barboza Batista e outra

AI 14297/2021 Geraldo Lucio Gonçalves e outra

AI 14391/2021 Eliezer da Silva Nogueira e outra

AI 14525/2021 Elson Oteco

AI 14603/2021 Manoel Benedito de Paiva Neto e outra

45 Dias

AI 14602/2021 Milena Sbardelatti Gualaci e outros

60 Dias

AI 9133/2017* Fernando Pereira Pinto Costa e outros

AI 13194/2021 Condominio Residencial Villaggio Di Firenze

AI 14072/2021 Espolio de Amoroso Gomes Costa e compromissário

Jose Ribeiro de Moraes

AI 14143/2021* Esmael Alves dos Santos

AI 14509/2021 Vanderley Almeida Rosa

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP
RELAÇÃO DE GUIAS GERADAS**

Ficam publicados para fim de conhecimentos as guias geradas por essa divisão, referente aos Autos de Infrações e Imposições de Multas (AIIMs):

Requerente	nº da guia
------------	------------

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

JOAQUIM GOMES DE ABREU	460.443
RITA ARAUJO MELO	460.450
GILBERTO FIGUEIREDO	460.435
VIVIANE MAGALHÃES DE SOUZA	460.487

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 064/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Instituição Paulista Adventista de Educação	7.179-9/2021-1

23 de julho de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 065/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Sebastião Rodrigues de Camargo e outros	3.346-8/2021-1

23 de julho 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS - 7**

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão **PRESCRITOS**

REQUERENTE

REQº DOW BRASIL INDÚSTRIA E COM. DE PROD. QUIMICOS 28431-5/2018

ARQº CESAR HARADA
MARCELLI CARVALHO DE MORAIS 34259-4/2017

ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ 36373-9/2018

ARQº MARIANA GONÇALVES PAVAN
ARARIPE RIBEIRO DA SILVA BORTOLO 25608-3/2017

EMPº SPINA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBII
MONTE BELO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI 6507-6/2019
MONTE BELO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI 6513-4/2019
MONTE BELO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI 6501-9/2019

ENGº PIERO LORENZON
FLOR DO IPÊ -EMPREENDEMENTOS IMOB. E CONSTR 34755-5/2015

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 296/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0009013/2021 para supressão de uma árvore na Rua Itália 118, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 297/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 4928-4/2020-1 para supressão de uma árvore na Rua Macedo Soares 101, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 298/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 8662-3/2021-1 para supressão de dez árvores na Rua Ricardo César Favaro, perímetro do Parque Botânico do Jardim Santa Gertrudes, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 299/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11321-3/2020-1 para supressão de uma árvore na Rua Eva Guim Pessoto 352, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 300/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 8142-6/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Castinauta Martins 36, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio,

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 301/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15528-9/2020-1 para supressão de uma árvore na Rua Carlos Chagas 40, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 302/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6482-8/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Amapá 230, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE CONTRATO - CIAS
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário**

Termo de Aditamento e de Rerratificação, que se faz ao CONTRATO CIAS N°002/16 - PROCESSO CIAS N° 017/16 - CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

CONTRATADO: BIO AGRI AMBIENTAL LTDA ASSINATURA: 16.07.2021 – VALOR DO PRESENTE TERMO: R\$ 12.962,50 (doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e o Valor Global passando para R\$ 90.737,50 OBJETO: Execução de mais uma campanha de coletas e análises físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes, das águas superficiais e subterrâneas. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65,I, § 1º, da Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 10/21 – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC – CONTRATADA: GRACE KELLY SANCHES MANHA – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL ONLINE – VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 – ASSINATURA: 15 de Julho de 2021 – MODALIDADE: Compra direta n° 067/21 – PRAZO VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses - PROPONENTES: 03.

MÔNICA GROPELO
 SUPERINTENDENTE FTVTEC

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVACÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESI VADO EM	LOCAL
KOMBI	BRANCA	BRL 5105	19/07/2021	R SIRACUSA, 110
GOLF	PRETA	CCG 8163	19/07/2021	R OSVALDO VENTRIGLIO, 122
KANGOO	BRANCA	AKC 8262	19/07/2021	R OSVALDO VENTRIGLIO, 122
CLIO	PRATA	DFN 5418	19/07/2021	AV BENEDITO CASTILHO DE ANDRADE, 1000
KADETT	PRATA	FYO 7777	19/07/2021	AV BENEDITO CASTILHO DE ANDRADE, 1000
TRAILER	BRANCA	FPF 7159	19/07/2021	AV PRESB MA-NOEL A. D. FILHO, 1961
PALIO	VERDE	CSD 4001	19/07/2021	R TITO LIVIO MEIRELLES, 30
PEUGEOT 206	PRETA	FBG 0044	19/07/2021	AV ROSICLAIR TORRES BATISTA, 811
PALIO	CINZA	LOC 7366	19/07/2021	AV LORENA E.PYLES, 07
UNO	PRETA	BLA 8134	19/07/2021	AV LORENA E.PYLES, 07
PEUGEOT 206	VERMELHA	DKB 7867	19/07/2021	R JOÃO TONINI, 45
CARAVAN	CINZA	BZP 5431	19/07/2021	R ALBERTO B, PEREIRA, 195
CLIO	PRETA	SEM PLACA	19/07/2021	R ALBERTO B, PEREIRA, 195
FUSCA	BEGE	DGP 5771	19/07/2021	R ERNESTO PINCINATO, 356
FIORINO	BRANCA	BRC 0526	19/07/2021	R ERNESTO PINCINATO, 356
CARGO 43315	BRANCA	CVN 8030	19/07/2021	AV RESERVA DO JAPIY 280
VOYAGE	PRATA	BOY 8655	19/07/2021	R PRINCESA ISABEL, 180
GOL	VERDE	CXY 1530	19/07/2021	R ASSIS CHATEAUBRIANT, 152
VERONA	VINHO	BIE 9550	19/07/2021	R ASSIS CHATEAUBRIANT, 152
MB1620	BRANCA	CAX 4414	19/07/2021	AV COM. LUIZ AIELO, 153
GOLF	VERDE	CAS 6765	19/07/2021	AV DR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 491

EDUCAÇÃO**EDITAL UGE/DPGF N. 24, DE 16 DE JULHO DE 2021**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.14.129-7/2020-1

FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I (Escalas Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 26/7/2021, às 9h, no Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens – Complexo Argos, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica I
 Classificação geral

**EDUCAÇÃO**

Clas.	Nome	Total pontos
286º	VANIA ALVES DE SANTANA	37
287º	SILVIA ROSA RODRIGUES DA COSTA	37
288º	MAUREN MAMEDE CARDOSO	37
289º	CLAUDIENE CARLOS DA SILVA	37
290º	ANA CAROLINA RODRIGUES	36,5
293º	PETRONILDA DINIZ DA SILVA DE SOUZA	36
294º	CRISTIANE GONCALVES GODINHO	36
295º	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA TEIXEIRA	36
296º	JULIANA CRISTINA BELARMINO COELHO	36
297º	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	36
298º	VIVIANE ALVES TEODORO	36
299º	HELGA CAROLINE PERES	35,5
300º	LUANA RAMOS DA SILVA	35,5

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n.17, de 1º de outubro de 2020, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);

- PIS/PASEP;

- Certidão de Casamento;

- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada implica na desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo relacionados já foram convocados, conforme edital UGE/DPGF N. 5, de 4/2/2021.

Nome	Clas. geral	Convocação
AUDREY FERNANDA DOS SANTOS	291º	32º clas. negro
NEUSA MARIA GOMES DE CARVALHO	292º	33º clas. negro

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA Nº 03/2021 DA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- (i) a existência da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020 e sucessivos;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência em saúde pública diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);
- (iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública em Jundiaí e as atualizações sucessivas;
- (v) a Portaria do Ministério da Cidadania, nº 58, de 15 de abril de 2020, que aprovou a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- (vi) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultaram no agravamento das situações de vulnerabilidade e risco social das famílias residentes em Jundiaí;
- (vii) a necessidade de orientar as unidades de atendimento direto à população, os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; o

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; o Centro de Referência Especializado de Assistência Social para a Pessoa e Situação de Rua - CENTRO POP e outros serviços estatais ligados à UGADS, quanto à oferta de benefícios eventuais - auxílio à situação de calamidade pública, em pecúnia, no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no município, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social, em especial a Lei Municipal nº 8.265, de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015;

(viii) o disposto nos artigos 31 e 32 do Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015, que dispõem sobre a operacionalização, monitoramento, avaliação e financiamento dos recursos destinados aos pagamentos de benefícios eventuais;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio à Situação de Calamidade Pública, em Pecúnia, conforme anexo, de acordo com os artigos 66 e seguintes da Lei Municipal nº 8.265, de 2014, e os artigos 1º ao 6º e 26 a 33 do Decreto nº 25.713, de 2015.

Art. 2º A vigência do Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, modalidade auxílio à situação de calamidade pública, em pecúnia, fica prorrogada para o período que compreende 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, ou até encerrar as cotas disponibilizadas para essa finalidade.

Art. 3º A portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

PLANO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Auxílio à situação de calamidade pública, em pecúnia.

Unidade responsável: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS

Endereço: Rua Senador Fonseca, 605, Centro - Jundiaí/SP

Site <https://jundiai.sp.gov.br/assistencia-e-desenvolvimento-social/>

E-mail: ugads@jundiai.sp.gov.br

Tel. (11) 4522.0333 -4527.4160

Nome do Gestor da Unidade: Maria Brant de Carvalho Falcão

E-mail: mbrant@jundiai.sp.gov.br

Unidades executoras:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS CENTRAL Rua Zacarias de Góes, nº 516, Centro

Telefones: (11) 4522-1033 / 4581-7955/ 94088-7365 (Celular e atendimento por WhatsApp)

E-mail: crascentral@jundiai.sp.gov.br

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS SANTA GERTRUDES Rua Padre Norberto Mojola, 40, Jardim Santa Gertrudes

Telefone: (11) 4537-2981 / 4537-2976 e (11) 94087-4528 (Celular e atendimento por WhatsApp)

E-mail: crasantagertrudes@jundiai.sp.gov.br

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS SÃO CAMILO Rua Rio de Janeiro, 808, Jardim Tarumã

Telefone: (11) 4526-8609 / 4526-7501 e (11) 94087-4526 (Celular e atendimento por WhatsApp)

E-mail: crasscamilo@jundiai.sp.gov.br

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS NOVO HORIZONTE Avenida Prof.ª Danielle Lourençon, 561, Jardim Novo Horizonte Telefone: (11) 4817-3998 / 4817-7664 e (11) 94088-7399 (Celular e atendimento por WhatsApp)

E-mail: crasnhorizonte@jundiai.sp.gov.br

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS TAMOIO

Rua Manoel Almeida Curado, 137, Jardim Tamoio

Telefone: (11) 4589-6412 / 4589-6411 e (11) 94088-7395 (Celular e atendimento por WhatsApp)

E-mail: crastamoio@jundiai.sp.gov.br

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VISTA ALEGRE CEU das Artes

Rua Cabo Edvaldo Quirino Santana, 110, Vista Alegre

Telefone: (11) 4815-3662 / 4587-4466 e (11) 94087-4564 (Celular e atendimento por WhatsApp)

E-mail: crasvistaalegre@jundiai.sp.gov.br

Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Endereço: Rua Benjamin Constant, 446, Centro

Telefone: (11) 4589-6381 / 4521-7142 e (11) 94087-4521 (Celular e atendimento por WhatsApp)

E-mail: creas@jundiai.sp.gov.br

Centro de Referência Especializado da Assistência Social para População em Situação de Rua – Centro Pop

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504, Centro
 Telefone: (11) 4589-6360 / 4589-6361 / 4589-6365
 E-mail: creaspop@jundiai.sp.gov.br

DETALHAMENTO DO PLANO DE ATENDIMENTO

Concessão de Benefícios Eventuais Auxílio à Situação de Calamidade Pública, em Pecúnia.

1) Introdução:

Este Plano orienta as unidades de atendimento direto do SUAS Jundiaí acerca dos critérios objetivos e impessoais para a concessão do auxílio à situação de calamidade pública, em pecúnia, pago em uma única parcela, fixado no artigo 30 do Decreto Municipal nº 25.713, de 8 de maio de 2015, exclusivamente para os municípios impactados pela pandemia da COVID-19.

2) Diagnóstico:

O diagnóstico utilizado para amparar essas orientações é o mesmo definido na Portaria nº 01/2020 da UGADS – 1) Descrição da realidade (Diagnóstico), publicada na Edição nº 4729, de 29 de abril de 2020, na Imprensa Oficial do Município, que detalhou os aspectos a serem considerados pelas equipes técnicas quanto às avaliações para a concessão do benefício.

3) Objetivos:

Conceder benefício eventual de auxílio à situação de calamidade pública, em pecúnia, que será pago em uma única parcela e, no município, o seu valor encontra-se fixado no artigo 30 do Decreto Municipal nº 25.713, de 8 de maio de 2015, que regulamentou a Lei nº 8.265, de 16 de junho de 2014.

O benefício é destinado ao núcleo familiar, sendo o requerente o responsável familiar. A concessão do auxílio à situação de calamidade pública em pecúnia observará os critérios estabelecidos na tabela publicada no item (6).

4) Condições e formas de acesso de usuários e famílias:

A equipe técnica responsável pelas avaliações para concessão de benefícios eventuais deverá avaliar as solicitações de auxílio à situação de calamidade pública em pecúnia, assegurando sua integração às ações da rede socioassistencial desenvolvidas pela UGADS. A oferta ou concessão não é simplesmente a disponibilização do benefício eventual, mas sim o ato formal de reconhecimento do direito ao benefício, e deve ocorrer por meio de escuta qualificada, verificação do atendimento dos critérios definidos nesta Portaria e registro em instrumento utilizado nas unidades ofertantes e realizada por técnicos de nível superior das equipes de referência do SUAS Jundiaí. Eventuais visitas domiciliares para dirimir dúvida com relação à avaliação do técnico para a formatação de seu parecer só devem ser realizadas em situações absolutamente indispensáveis, com obrigatória observação de medidas para a proteção e segurança dos trabalhadores e dos usuários.

5) Meta de atendimento:

Para o atendimento à população mantém-se disponibilizadas 666 (seiscentas e sessenta e seis) cotas, de valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), de benefício eventual, na modalidade auxílio à situação de calamidade pública, em pecúnia.

O prazo para a concessão fica ampliado de 01 julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021 ou até encerramento das cotas disponibilizadas para essa finalidade.

Em caso de extinção do estado de calamidade pública, a concessão do auxílio poderá perdurar até a data limite de 31 de dezembro de 2021 ou até encerramento das cotas disponibilizadas para essa finalidade.

As cotas acima apuradas são residuais, considerando as 2000 (duas mil) cotas previstas no atendimento iniciado em 2020.

O pagamento do benefício ocorrerá por meio de cartão eletrônico com chip, munido de senha de acesso para uso pessoal e intransferível a ser entregue ao município ou substituído por outro meio de operação a qual a UGADS entender conveniente. Em sendo cartão, o beneficiário deverá efetuar um único saque do benefício em terminais da rede Banco 24 Horas ou a realização de compras em comércios credenciados à instituição financeira mantenedora do cartão.

6) Critérios de concessão:

Para nortear a análise técnica para a concessão do benefício eventual denominado auxílio à situação de calamidade pública, em pecúnia, previsto no artigo 30 do Decreto Municipal nº 25.713, de 10 de junho de 2015, em razão da situação de calamidade pública decretada no município, fica instituída a tabela de critérios objetivos, a serem considerados pelo técnico de nível superior.

Com amparo no §3º do art. 44 da Lei Municipal nº 8.265, de 2014, os critérios foram estabelecidos também de acordo com os parâmetros dos programas de transferência de renda do governo federal, em especial aqueles previstos no art. 2º da Lei Federal nº 13.982, de 02 de abril de 2020. Admitem-se exceções ao público prioritário, mediante justificativa

emitida por técnicos da rede pública socioassistencial, em relatório.

A partir da demanda apresentada, a equipe técnica avaliará o grupo familiar, para possível atendimento, conforme a tabela a seguir, a fim de nortear a avaliação socioassistencial:

TABELA 1

	Elementos Constituintes
Risco Social	<ul style="list-style-type: none"> Famílias em risco social inscritas ou não no CadÚnico, em situação de extrema pobreza e pobreza; Para efeitos de renda familiar, considerar a renda per capita mensal de até ½ salário mínimo; No cômputo da renda familiar, não considerar o BPC;

TABELA 2

Tipo de Benefício	Critérios de Avaliação	Técnico Responsável	Documentos de Controle
Auxílio em Pecúnia – Benefício no valor R\$ 150,00	<ul style="list-style-type: none"> Única concessão, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 25.713/2015. 	<ul style="list-style-type: none"> Assistente Social ou outros de nível superior da equipe de referência do serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> Prontuário SUAS/SOCIAL; Requerimento do beneficiário Recibo; Relatório do técnico de nível superior Preenchimento e assinatura dos formulários em anexo.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora de Assistência e Desenvolvimento Social

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL
(Auxílio Calamidade Pública em Pecúnia – Art. 30 Decreto nº 25.713, de 2015)

Eu, _____
 Portador(a) do RG _____ CPF _____

residente à Rua/Av _____
 nº _____, Bairro _____, neste município,
 venho por meio deste requerer a concessão do auxílio calamidade pública em decorrência de _____

Apresento, anexo, conforme determina o art. 29 do Decreto nº 25.713, de 2015, as cópias dos documentos exigidos, sendo: comprovante de residência, comprovante de renda (cópia da CTPS/ CNIS, extrato bancário ou outros), CPF e RG.

Para efeitos de comprovação do dano material causado, declaro que a decretação do estado de calamidade pública que exigiu o isolamento social, impactou diretamente na geração de renda e garantia da minha sobrevivência pessoal e familiar.

Jundiaí, _____ de _____ de _____.

 Nome e Assinatura do Requerente

BENEFÍCIO EVENTUAL - RELATÓRIO
(Auxílio Calamidade Pública em Pecúnia – Art. 30 Decreto nº 25.713/2015)

I – Identificação:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Cel: _____

II – CadÚnico: () NÃO () SIM - NIS: _____

Unidade

CRAS: () SIM Qual: _____

CREAS () CENTRO POP ()

Oferta de Serviços: Pecúnia () SIM - R\$ 150,00

III – Breve Avaliação:

(descritivo) _____

 Assinatura e Carimbo do Técnico de Nível Superior

Registro da Categoria ou Registro Funcional nº _____

Data: / /

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RECIBO DE BENEFÍCIO EVENTUAL
Auxílio Calamidade Pública – Pecúnia**
(Art. 30 do Decreto Municipal nº 25.713/2015)

Unidades:

CRAS () SIM - Qual? _____
CREAS () CENTRO POP () _____Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____
residente à Rua/Av.: _____ Nº _____
bairro: _____

, confirmo o recebimento de Benefício Eventual Auxílio Calamidade Pública, em forma de pecúnia, na forma do § 1º do Art. 68 da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, combinado com o artigo 30 do Decreto Municipal nº 25.713, de 08/05/2015, em função do Decreto de Calamidade Pública, de 24/03/2020, sob nº 28.926, que trata da Pandemia do Coronavírus.

• () Pecúnia no valor de R\$150,00, parcela única.

Declaro estar ciente que devo realizar único saque para retirada do benefício. A não observância a esta orientação poderá incidir em taxa para os demais saques.

O beneficiário declara, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, que são verdadeiras as informações prestadas no Requerimento para análise dos requisitos legais e regulamentares para a concessão do benefício.

Jundiaí, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Beneficiário

FUMAS**AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020**

O Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR a Tomada de Preços n.º 04/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do empreendimento Portal da Vitória, antiga Granja – Jundiaí Mirim Jundiaí/SP, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente expostos a seguir de forma sucinta, uma vez que a justificativa de ordem técnica consta nos autos do Processo n.º 1.020-3/2020. Em suma, tendo em vista que no decorrer do processo licitatório, houve algumas modificações nas características do local onde seria executada a obra, dentre elas, erosão no solo devido às chuvas ocorridas no fim do ano de 2020 e início de 2021, como também ações causadas pelos próprios moradores, faz-se necessário incluir novos serviços na planilha orçamentária original, cujo valor global inicialmente estimado passaria de R\$ 1.843.188,00 para R\$ 2.785.000,58 (considerando-se os mesmos preços referenciais e data base utilizados na época), e, deste modo, torna-se imperiosa que a licitação em questão seja revogada a fim de que se proceda às devidas adequações do instrumento convocatório. Ressalta-se que a revogação está amparada pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo item 16.6 do edital.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Data: 05/07/2021

Processo / SEI nº 010549/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 47/2021

I – Objeto: Doação de 15 (quinze) cestas básicas, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiaí-COVID-19.

II – Doador: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 12/07/2021

Processo / SEI nº 10826/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 49/2021

I – Objeto: Doação de serviço de transporte rodoviário de cargas (2.000 cestas básicas), para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiaí-COVID-19.

II – Doador: TOMBINI & CIA. LTDA.

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Serviços: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 12/07/2021

Processo / SEI nº 10916/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 50/2021

I – Objeto: Doação de 1.167,20 quilos de alimentos não perecíveis, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiaí-COVID-19.

II – Doador: SKILL COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA.

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 5.836,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 14/07/2021

Processo / SEI nº 011064/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 52/2021

I – Objeto: Doação de 430 (quatrocentos e trinta) cobertores de casal e 540 (quinhentos e quarenta) pares de meia masculina, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.

II – Doador: DANA INDÚSTRIAS LTDA.

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Serviços: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 6.103,20 (Seis mil, cento e três reais e vinte centavos).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 10549/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.598/0003-93, com sede na Avenida Monte Líbano, 1.481 – Bairro Jardim Ermida I – Jundiá - SP, CEP 13.212-212 neste ato representado(a) por LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI, portador da CI/RG 35.614.703-4 e do CPF/MF nº 379.784.624-04, doravante designada simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

III- o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiá;

IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;

V- a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
------	------------	------------------	-------

1	15 (quinze)	Cestas Básicas	R\$ 730,50 (Setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
---	-------------	----------------	---

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS).

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no plano emergencial de distribuição de alimentos, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

Jundiá, 14 de julho de 2021

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI
BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.
Pelo DOADOR

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e TOMBINI & CIA. LTDA., com o objetivo de receber serviços para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 10826/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, TOMBINI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.809.088/0006-66, com sede na Rua Antônio Ovídio Rodrigues nº 693 – Parque Industrial III - Fazenda Grande – Jundiá-SP, neste ato

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

representado(a) por CLECIO ROBERTO TOMBINI, portador da CI/ RG 2658868-4-SSPSC e do CPF/MF nº 924.509.209-78, doravante designada simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

III- o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;

IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiaí;

V- a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação do seguinte serviço, que culminará no atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no Município, agravada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais da Covid-19:

Item	Objeto da doação	Valor
1	Transporte rodoviário de cargas (2.000 cestas básicas) São Bernardo do Campo à Jundiaí	R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

Cláusula 2ª O serviço objeto da presente doação faz parte das ações previstas no Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Serviços em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

Jundiaí, 12 de julho de 2021

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

CLECIO ROBERTO TOMBINI
TOMBINI & CIA LTDA
Pelo DOADOR

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e SKILL COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA., com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 10916/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, SKILL COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.975.214/0001-37, com sede na Avenida Dr. Wady Badra, 397 – Distrito Industrial - Jundiaí/SP – CEP 13212-790, neste ato representado(a) por HERALDO PEREIRA AZEVEDO, portadora da CI/RG nº 26.777.098-4 e do CPF/MF nº 272.338.508-60, doravante designada simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

III- o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;

IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiaí;

V- a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	1.167,20 quilos	Alimentos não perecíveis	R\$ 5.836,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS), com objetivo precípuo de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, garantindo assim assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

Jundiaí, 13 de julho de 2021

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

Pelo MUNICÍPIO

HERALDO PEREIRA AZEVEDO

SKILL COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA.

Pelo DOADOR

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e DANA INDÚSTRIAS LTDA., com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 11064/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, DANA INDÚSTRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.253.137/0021-00, com sede na Avenida São Paulo, 361 – Vila Arens II – Jundiaí/SP – CEP 13.202-610, neste ato representado(a) por CRISTINA APARECIDA QUIBAU SORBA, portador(a) da CI/RG nº 17.368.129-3 e do CPF/MF nº 093.091.848-76, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

III- o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;

IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiaí;

V- a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pelo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais COVID-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	430 (quatrocentos e trinta) un	Cobertores de Casal	R\$ 5.172,34 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
2	540 (quinhentos e quarenta) pares	Meias Masculinas	R\$ 930,86 (novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)
		Total :	R\$ 6.103,20 (seis mil, cento e três reais e vinte centavos)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS), com objetivo precípuo de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, garantido assim assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/> Jundiaí, 14 de julho de 2021.

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

Pelo MUNICÍPIO

CRISTINA APARECIDA QUIBAU SORBA

Dana Indústrias Ltda.

Pelo DOADOR



INEDITORIAL

Empresa: **ASSOCIACAO AQUATICA JUNDIAI**
C.N.P.J.: 10.557.670/0001-67
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	30.750,55D	114.198,71D
CAIXA GERAL	30.750,55D	113.598,71D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.721,10D	5.321,10D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SUBVENCOES	1,00D	908,62D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	600,00D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	25.428,45D	107.368,99D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	600,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	600,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.731,39D	17.546,51D
IMOBILIZADO	15.731,39D	17.546,51D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.151,55D	18.151,55D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.420,16C	605,04C
TOTAL ATIVO	46.481,94D	131.745,22D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	15.408,62C	120.311,63C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	71,71C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	71,71C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	12.870,93C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	5.874,20C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	2.561,95C
PROVISÕES	0,00	4.434,78C
SUBVENCOES A REALIZAR	15.408,62C	107.368,99C
SUBVENCOES A REALIZAR	15.408,62C	107.368,99C
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	31.073,32C	11.433,59C
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	31.073,32C	11.433,59C
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	31.073,32C	11.433,59C
TOTAL PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	46.481,94C	131.745,22C

ALESSANDRO MOSCAL CHECCHINATO
PRESIDENTE
CPF: 115.152.918-47

GISLAINE C NASCIMENTO VENTURA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223511/O-1
CPF: 287.529.488-11

Folha: 0001

Empresa: **ASSOCIACAO AQUATICA JUNDIAI**
C.N.P.J.: 10.557.670/0001-67
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

DFC Entidade sem Fins Lucrativos - Método Direto
31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	19.639,73
Depreciação e amortização	1.815,12
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	21.454,85
Aumento (Redução) em adiantamentos a fornecedores	600,00
Aumento (Redução) em obrigacoes com pessoal	(5.874,20)
Aumento (Redução) em encargos trabalhistas e previdenciarios	(6.996,73)
Aumento (Redução) em subvencoes a realizar	(91.960,37)
Aumento (Redução) em impostos e contribuicoes	(71,71)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(82.848,16)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(82.848,16)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(82.848,16)
Redução nas Disponibilidades	(82.848,16)
Caixa e equivalentes de Caixa no Início do Período	113.598,71
Caixa e equivalentes de Caixa no Fim do Período	30.750,55

ALESSANDRO MOSCAL CHECCHINATO
PRESIDENTE
CPF: 115.152.918-47

GISLAINE C NASCIMENTO VENTURA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223511/O-1
CPF: 287.529.488-11



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO AQUATICA JUNDIAI
C.N.P.J.: 10.557.670/0001-67

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RECEITA DE SUBVENCOES	<u>91.960,37</u>	<u>91.960,37</u>
RECEITA DE DOACOES	<u>13.018,90</u>	<u>13.018,90</u>
RECEITA DA GRATUIDADE	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>104.979,27</u>
SUPERAVIT BRUTO		<u>104.979,27</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		<u>(86.905,53)</u>
REMUNERAÇÕES	<u>(49.168,06)</u>	<u>(49.168,06)</u>
ENCARGOS SOCIAIS	<u>(18.156,28)</u>	<u>(18.156,28)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS	<u>(275,73)</u>	<u>(275,73)</u>
DESPESAS GERAIS	<u>(16.281,43)</u>	<u>(16.281,43)</u>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	<u>(1.208,91)</u>	<u>(1.208,91)</u>
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	<u>(1.815,12)</u>	<u>(1.815,12)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS	<u>1.065,99</u>	<u>1.065,99</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	<u>500,00</u>	<u>500,00</u>
SUPERAVIT/DEFICT OPERACIONAL		<u>19.639,73</u>
SUPERAVIT DO EXERCICIO		<u>19.639,73</u>
SUPERAVIT DO EXERCICIO		<u>19.639,73</u>

ALESSANDRO MOSCAL CHECCHINATO
PRESIDENTE
CPF: 115.152.918-47

GISLAINE C NASCIMENTO VENTURA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223511/O-1
CPF: 287.529.488-11



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO AQUATICA JUNDIAI
C.N.P.J.: 10.557.670/0001-67
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0001

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

	Descrição	
	Superavit/Deficit	Total
Saldo em 31/12/2019	11.433,59	11.433,59
Superavit Líquido	19.639,73	19.639,73
Saldo em 31/12/2020	31.073,32	31.073,32

ALESSANDRO MOSCAL CHECCHINATO
PRESIDENTE
CPF: 115.152.918-47

GISLAINE C NASCIMENTO VENTURA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223511/O-1
CPF: 287.529.488-11

COVID-19

SENTIU FEBRE, TOSSE, FALTA DE AR, CORIZA, DOR DE CABEÇA OU DOR DE GARGANTA?

BUSQUE ATENDIMENTO EM PA EXCLUSIVO COVID-19 OU UNIDADE SENTINELA

- ✓ PA Exclusivo COVID-19 Hortolândia
- ✓ PA Exclusivo COVID-19 Vila Argos
- ✓ PA Exclusivo COVID-19 Central
- ✓ UPA Vetor Oeste
- ✓ Unidade Sentinela Jardim do Lago
- ✓ Clínica da Família Novo Horizonte

CUIDE-SE, E CUIDE DE TODOS

NÃO DÊ CARONA PARA O CORONA





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO